



BOLETIM INFORMATIVO

ANO X

São Paulo, 14 de outubro de 1977

Nº 227



O Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Angelo Calmon de Sá presidiu, dia 7 último, a Sessão Solene da 10ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, que contou com a presença de cerca de mil seguradores de todo o país. Encerrando o conclave, o Ministro fez um pronunciamento oficial, no qual expressou sua confiança na iniciativa privada quanto ao desenvolvimento do mercado segurador na próxima década. Durante o certame foram debatidas matérias de alta relevância para o mercado segurador nacional. Em suplemento a esta edição publicamos, na ordem em que foram proferidos, os pronunciamentos oficiais do sr. Walmiro Ney Cova Martins, Dr. Alpheu Amaral, Dr. José Lopes de Oliveira, Dr. Carlos Frederico Lopes da Motta e do Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Angelo Calmon de Sá.

DIA DO SECURITÁRIO

Em homenagem aos seus funcionários, na próxima segunda-feira, dia 17, não haverá expediente nas empresas de seguros e de capitalização. De conformidade com o acordo salarial de 1977, homologado pelo T.R.T. de São Paulo, a terceira segunda-feira do mês de outubro foi reconhecida como o "Dia do Securitário", que será considerado como dia de repouso remunerado para toda a categoria.

CIRCULARES DA SUSEP PUBLICADAS NO D.O.U.

As Circulares nºs 58 e 59, de 05.09.77, 60, de 8.9.77 e 61, de 15.9.77, da Superintendência de Seguros Privados, foram publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União, as três primeiras na edição do dia 29.9.77, e a última na edição do dia 27.9.77. Referidas Circulares foram reproduzidas, integralmente, nos Boletins Informativos nºs 225 e 226, deste Sindicato.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO X - São Paulo, 14 de outubro de 1977 - Nº 227

NESTE NÚMERO

Páginas

F E N A S E G

Ata nº (181)-15/77, de 27.09.77 1

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Circular nº 65, de 28.09.77 2
Circular nº 66, de 28.09.77 3 e 4
Circular nº 67, de 30.09.77 5 e 6
Circular nº 68, de 04.10.77 7 e 8
Comunicações sobre o exercício da pro
fissão de corretor de seguros 9 e 10

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Circular PRESI-092/77, de 14.09.77 .. 11 a 19

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.. 20 a 25

IMPrensa 26 a 33

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

D T S

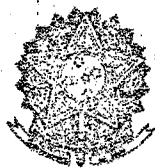
CSI-LC - Comunicações 1 a 4

* * *

DIRETORIAATA Nº (181)-15/77Resoluções de 27.09.77:

- 01) Tomar conhecimento do ofício do IRB e encaminhar ao Sr. Presidente para as providências cabíveis. (770962)
- 02) Oficiar à CBRP solicitando informações sobre o andamento dos projetos de lei nº 3338/77 e 951. (770571)
- 03) Designar, como representantes da Federação na Comissão Especial de Tarificação In-cêndio, do IRB, os Srs.: Adolpho Bertoche Filho e Ivan Gonçalves Passos (efetivos) e Ruy Farias e Jayme Brasil Garfinkel (770982)
- 04) Designar para representar a FENASEG na 31a. Conferência do Comitê Marítimo In-ternacional, o Dr. Danilo Homem da Silva. (770029)
- 05) Fixar para às 18h. do dia 18 de outubro p.v. a posse dos membros das Comis-sões Técnicas da Fenaseg para triênio 1977/1980. (770352)
- 06) Oficiar ao IRB sugerindo que nas Instruções sobre preços de reposição da Tari-fa Automóveis seja alterado o regime de atualização da base semestral para a quadrimestral. (761176)
- 07) Revogar resolução anterior e aguardar nova deliberação a respeito. (770949)

* * *



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 65

de 28 de setembro

de 1977

Altera Condições Especiais e Disposições Tarifárias dos seguros de Alagamento - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP-46/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-05908/77;

R E S O L V E:

1. Alterar a alínea "c" da Cláusula III das Condições Especiais e do artigo 1º das Disposições Tarifárias para os seguros de Alagamento - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP-46/74), que passará a ter a seguinte redação:

"c - água proveniente de ruptura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio imóvel segurado, nem ao edifício do qual faça parte integrante".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 66 de 28 de setembro de 1977

Altera item 14 da Circular SUSEP nº 2/67, que dispõe sobre o Registro do Corretor de Seguros.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP

nº 15.085/74;

R E S O L V E:

1. Alterar o item 14 da Circular SUSEP nº 02, de 12.07.67, que passará a ter a seguinte redação:

"14 - O disposto no subitem 13.2 não se aplica aos seguros dos ramos: Acidentes Pessoais, Aeronáuticos, Animais, Automóveis, Bagagem de Passageiros de Ônibus, Cascos, Danos Pessoais causados por Veículos Automotores (DPVAT), Garantia de Obrigações, Global de Bancos, Habitacional, Penhor Rural, Responsabilidade Civil Facultativo de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (RCFV), Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga (RCTRC), Riscos de

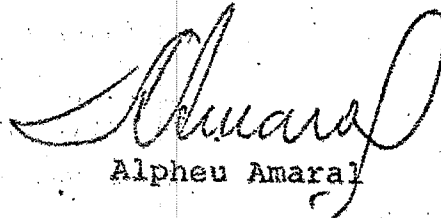
A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom left of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Engenharia (instalação e montagem, obras civis em construção e quebra de máquinas), Rural Obrigatório e Facultativo, Transportes (viagens internacionais)".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 07, de 04.02.76 e demais disposições em contrário.


Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 67

de 30 de

setembro

de 1977

Dispõe sobre o prazo para apresentação da documentação referida nas normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, e o que consta do processo SUSEP 183.037/76,

RESOLVE:

1. Fixar em 15 (quinze) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que eleger administradores ou da assembléia-geral, em que tenha sido realizada a eleição, o prazo a que se refere o item 1 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 08/75, de 03 de outubro de 1975, podendo o formulário cadastral (alínea "d" do artigo 5º), no entanto, ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias.

2. O pedido de homologação à SUSEP, e a documentação exigida no item 5 das citadas Normas, deverão

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom left of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

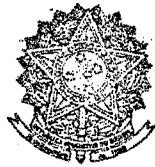
Continuação

CIRCULAR N.º 67 de 30 de setembro de 1977

constituir-se num processo à parte, caso a assembleia geral ordinária ou extraordinária, além da eleição de diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e de demais órgãos estatutários, haja tomado outras deliberações.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular nº 13, de 18.03.76.

ALPHEU AMARAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 68 de 4 de outubro de 1977

Aprova normas para atualização da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando a Resolução nº 08, de 06.12.74, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que alterou o item 3 do Título IX das normas aprovadas pela Resolução nº 05, de 19.09.74, do mesmo Conselho, e o que consta do processo SUSEP nº 001-06524/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar, "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados, as seguintes normas para a atualização da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais:

I - Alterar o item "MÁXIMO SEGURADO", constante dos anversos dos Bilhetes de Seguro Acidentes Pessoais, classes 1 e 2, que passará a ter a seguinte redação:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



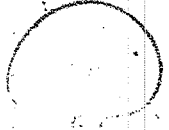
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

"MÁXIMO SEGURADO - A importância máxi
ma segurada por pessoa, em um ou mais
Bilhetes de Seguro, de uma ou mais So
ciedades Seguradoras, fica limitada a
Cr\$ 440.000,00 em cada garantia, sob pe
na de nulidade dos excedentes apurados,
restituindo-se o prêmio respectivo"

II - A importância acima estabelecida será
atualizada, automaticamente, a 1º de junho de cada ano, com
base no valor de 500 MVR (Maior Valor de Referência), arredon
dando-se o valor calculado para a dezena de milhar superior.

III - Para os Bilhetes em vigor no dia 1º de
junho de cada ano, não será permitida a alteração da Importân
cia Máxima Segurada.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua
publicação, revogados o subitem 3.2 da Circular SUSEP nº 03,
de 24.01.75 e demais disposições em contrário.


Luiz José Pinheiro
Superintendente Substituto

- CORRETORES DE SEGUROS -

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	2604	08.09.77	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros em virtude do encerramento de suas atividades.	SUSEP/ 005-5609/77	- VON BARANOW LTDA.-
DL/SP	2670	15.09.77	- Cancelamento de registro provisório de firma corretora de seguros, por falta de atendimento às exigências formuladas pela SUSEP.	SUSEP/Nº 61.869/77	- G.M.P. CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.-
DL/SP	2752	27.09.77	- Cancelamento, a pedido, por tempo indeterminado, de registro de corretor de seguros.	SUSEP/ 005-5030/77	- JAYME HENRIQUE LEVY - Carteira de Registro nº 9.397.
DL/SP	2760	26.09.77	- Cancelamento, a pedido, em caráter definitivo, de registro de corretor de seguros.	SUSEP/ 005-5923/77	- ALCIDES DIAS TAVARES - Carteira de Registro nº 1631.-
DL/SP	2762	26.09.77	- Transferência da sede social de firma corretora de seguros, do Rio de Janeiro para São Paulo.	SUSEP/011-03311/77	- BANCOR-CORRETAGEM DE SEGUROS E PARTICIPAÇÕES S/A - REGISTRO Nº 1297-THP Nº 12291 - RUA OLAVO BILAC, 157 - VILA SOFIA - SP.-

Confira com o (s) original (is)

CORRETORES DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor (s) de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ORÇÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	2796	29.09.77	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros, em virtude do encerramento de suas atividades.	SUSEP/ 005-6145/77	- ROCHEDO CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA.-
DL/SP	2819	30.09.77	- Suspensão, a pedido e em caráter temporário, de registro de corretor de seguros, em virtude de vinculação à companhia seguradora.-	SUSEP/ 005-6185/77	- FERNANDO RODRIGUES MOYA.-
DL/SP	2822	30.09.77	- Suspensão, a pedido e em caráter temporário, de registro de corretor de seguros, em virtude de vinculação à companhia seguradora.-	SUSEP/ 005-6186/77	- NILTON MOLINA.-

Confere com o (s) original (is)



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

Em 14 de setembro de 1977

Ref.: Eleição de membros do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal

1 - Em obediência aos arts. 28, 29 e 43 dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 60.460, de 13 de março de 1967, comunicamos-lhe que esta Presidência resolveu convocar os acionistas da classe "B" para procederem à eleição:

a) - de seis (6) pessoas físicas brasileiras, que exerçam cargos de direção ou técnicos na administração das Sociedades Seguradoras, para servirem como membros efetivos e suplentes do Conselho Técnico;

b) - de dois nomes, dentre brasileiros, para servir como membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

2 - Os três primeiros colocados na eleição para o Conselho Técnico serão considerados Conselheiros efetivos, e os colocados em 4º, 5º e 6º lugares, serão considerados 1º, 2º e 3º Conselheiros suplentes, respectivamente.

3 - Os primeiro e segundo colocados na eleição para o Conselho Fiscal serão considerados como membro efetivo e suplente, respectivamente.

4 - Os eleitos para o Conselho Técnico e para o Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 1978.

5 - As eleições serão realizadas no dia 12 de dezembro de 1977, a iniciar-se às 14 horas, com o funcionamento de mesas receptoras de votos instaladas simultaneamente na Sede do IRB e em suas Delegacias Regionais, votando os representantes das Sociedades conforme a discriminação seguinte:

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

- a) na Sede do IRB, no Rio de Janeiro - os representantes das Sociedades sediadas no Estado do Rio de Janeiro, das estrangeiras que mantêm Representações Gerais na capital desse Estado, bem como da Sociedade sediada no Estado do Espírito Santo;
- b) na Delegacia Regional de Salvador - os representantes das Sociedades sediadas na Bahia;
- c) na Delegacia Regional de Belo Horizonte - os representantes das Sociedades sediadas em Minas Gerais;
- d) na Delegacia Regional de Brasília - os representantes das Sociedades sediadas em Goiás;
- e) na Delegacia Regional de São Paulo - os representantes das Sociedades sediadas em São Paulo;
- f) na Delegacia Regional de Curitiba - os representantes das Sociedades sediadas no Paraná e Santa Catarina;
- g) na Delegacia Regional de Porto Alegre - os representantes das Sociedades sediadas no Rio Grande do Sul.

5.1 - É vedado ao representante de qualquer Sociedade votar em mesa receptora distinta daquela que lhe tenha sido destinada segundo o disposto no item 5 acima, salvo se, no dia da eleição, ficar comprovado que a Seguradora por ele representada tenha mudado sua primitiva sede, hipótese em que deverá votar na mesa receptora situada na nova sede da Seguradora, em cuja Ata far-se-á expressa menção da ocorrência.

ATOS PREPARATORIOS

Inscrição de candidatos

6 - Até às 18 horas do dia 04 de novembro, estarão abertas na Secretaria do Conselho Técnico, 8º andar da Sede do IRB, as inscrições prévias, pelas Sociedades, dos candidatos às eleições de seus representantes para os Conselhos Técnico e Fiscal.

R. 2 y [assinatura]

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

6.1 - Cada Sociedade poderá inscrever, por carta, de acordo com a minuta do anexo nº 1, um candidato para o Conselho Técnico e outro para o Conselho Fiscal, observadas as incompatibilidades previstas no item 30 destas Instruções.

6.2 - A carta de inscrição do candidato ao Conselho Técnico ou ao Conselho Fiscal deverá ser firmada, no caso de Sociedade nacional, por quem seja competente, e, no caso de Sociedade estrangeira, pelo seu Representante Geral no Brasil.

7 - Até o dia 11 de novembro, o IRB divulgará, por circular às Sociedades, a lista dos candidatos inscritos.

8 - Até às 18 horas do dia 18 de novembro, poderão as Sociedades opor impugnações à inscrição de candidatos, impugnações essas que serão julgadas em definitivo pelo Presidente do IRB, após pronunciamento do Conselho Técnico em sessão a ser realizada no dia 22 de novembro, às 14 horas.

9 - Se desse julgamento resultar exclusão de algum candidato, será tal fato comunicado às Sociedades, por circular.

Credenciamento de delegados-eleitores

10 - Até às 18 horas do dia 18 de novembro, as Sociedades deverão entregar diretamente na Secretaria do Conselho Técnico, 8º andar da Sede do IRB, excluído qualquer outro local, carta nos termos da minuta do anexo nº 2, credenciando o respectivo delegado-eleitor e um suplente (indicando o cargo ou função de cada um), com poderes especiais para votar.

10.1 - A carta de nomeação do delegado-eleitor deverá ser firmada, no caso de Sociedade nacional, por quem seja o competente, e, no caso de Sociedade estrangeira, pelo seu Representante Geral no Brasil, devendo nela indicar-se, abaixo da respectiva assinatura, o nome e o cargo ou função de quem a subcreve.

10.2 - Em hipótese alguma será aceita carta de credenciamento que dê entrada na Secretaria do Conselho Técnico após o prazo fixado no item 10, mesmo que se trate de remessa feita em data anterior, por via postal, através de malote ou por qualquer outro meio.

11 - Cada Sociedade será representada por uma só pessoa física, seu Diretor ou membro de sua administração, nesse caso mediante procuração com poderes especiais, podendo ser mandatária de diversas Sociedades.

11.1 - O mandato só poderá ser outorgado aos Representantes Gerais das Sociedades de Seguros estrangeiras ou pessoas que exerçam funções de superintendência ou gerência de Sociedades Seguradoras nacionais ou estrangeiras.

[Handwritten signature]

CIRCULAR (RES) 092/77
GERAL-10/77

11.2 - O mandato, que poderá ser outorgado por instrumento particular, deverá conter: em relação ao mandatário, além do nome, também a indicação do cargo ou função que exerça em Sociedade Seguradora (Representação Geral em Sociedade estrangeira, ou função de superintendência ou gerência em Sociedade nacional ou estrangeira); em relação ao mandante, logo abaixo da respectiva assinatura, que deverá ser reconhecida em cartório, também a indicação do nome e do cargo ou função que exerce na Sociedade.

12 - Até o dia 22 de novembro, o Departamento Jurídico do IRB examinará as credenciais dos delegados-eleitores, remetendo-as, em seguida, à Secretaria do Conselho Técnico, que se encarregará das providências para elaboração das listas de credenciados, divulgando-as ao mercado segurador.

12.1 - De tais relações deverão constar o nome das Sociedades e respectivos delegados-eleitores, com seus suplentes, e servirão de "Lista de Chamada" para a votação.

12.2 - O credenciamento, se processado nos devidos termos deverá ser aceito inclusive em relação às Sociedades já em vias de incorporação ou fusão, mas desde que, para o respectivo processo e até a data prevista no item 12 acima, não tenha sido feita a publicação de que trata o artigo 69 do Decreto nº 67.447, de 27 de outubro de 1970.

V O T A Ç Ã O

13 - Cada Sociedade votará em um só nome para o Conselho Técnico e em outro único nome para o Conselho Fiscal.

13.1 - Embora devidamente credenciadas, não poderão votar as Sociedades cujos processos de incorporação ou fusão, até o dia da eleição, já tenham sido objeto da publicação a que se refere o artigo 69 do Decreto nº 67.447, de 27 de outubro de 1970.

14 - A mesa receptora na Sede será presidida pelo Presidente do IRB ou pelo Presidente do Conselho Técnico; e nos Estados, pelos respectivos Delegados Regionais, que escolherão livremente um secretário e dois escrutinadores dentre os delegados-eleitores.

14.1 - Na hipótese em que, nos Estados, não venha a ser possível constituir as mesas receptoras pela forma indicada no item 14 acima, seja pela insuficiência do número de delegados-eleitores ali inscritos, seja pelo não comparecimento de todos eles ou de alguns deles, deverão os respectivos Delegados Regionais utilizar, para a formação das mesas receptoras, agentes de outras Seguradoras e/ou funcionários das próprias Delegacias Regionais.

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

15 - A votação será secreta, iniciando-se às 14 horas e encerrando-se a chamada às 17 horas, salvo se, antes dessa hora, já tiverem votado todas as Sociedades inscritas.

16 - A votação processar-se-á por meio de duas (2) cédulas, sendo uma para "Membros do Conselho Técnico" e outra para "Membros do Conselho Fiscal".

16.1 - As cédulas, mimeografadas pelo IRB, serão previamente depositadas na cabine e conterão os nomes de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética, em espaço duplo, precedendo a cada nome um retângulo, no qual cada delegado-eleitor assinalará o candidato de sua preferência.

17 - Ao ser chamado para votar, cada delegado-eleitor, a critério da mesa, deverá identificar-se, assinando a lista de presença e recebendo, então, uma sobrecarta branca, uniforme, rubricada pelo Presidente do IRB ou pelo Presidente do Conselho Técnico.

18 - Os delegados-eleitores, em gabinete indepassível, deverão colocar dentro da sobrecarta:

- a) uma cédula para membro do Conselho Técnico;
- b) uma cédula para membro do Conselho Fiscal.

19 - Após fechar a sobrecarta, o delegado-eleitor a depositará na urna.

20 - Antes do encerramento da eleição, o Presidente da mesa mencionará os delegados-eleitores que até então, não haviam comparecido, admitindo a votar os que se apresentarem até às 17 horas.

21 - Encerradas as eleições, será lavrada a Ata dos trabalhos, assinada pelo Presidente, pelo secretário e pelos dois escrutinadores.

21.1 - A Ata e a lista de presença, devidamente assinadas, serão depositadas na urna coletora dos votos.

21.2 - Em seguida, proceder-se-á à vedação das aberturas da urna com papéis contendo as rubricas dos componentes da mesa receptora e fita gomada.

21.3 - Preso ao lado externo da urna deverá ficar envelope lacrado, contendo a chave do cadeado.



CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

A P U R A Ç Ã O

22 - No dia 15 de dezembro de 1977, às 14 horas, sob a presidência do Presidente do IRB ou do Presidente do Conselho Técnico, instalar-se-á no Edifício João Carlos Vital a sessão apuradora das eleições.

23 - Após a instalação da sessão, o Presidente escolherá dentre os Seguradores presentes um secretário e dois escrutinadores.

24 - Os trabalhos da sessão apuradora obedecerão às seguintes normas:

a) as urnas das eleições regionais serão abertas na ordem estabelecida no item 5 desta Circular;

b) verificadas a exatidão dos votos e a regularidade do processo eleitoral, as cédulas serão depositadas numa só urna;

c) verificada qualquer irregularidade no processo eleitoral em alguma Delegacia Regional do IRB, os votos dessa eleição serão anulados e a eleição não será renovada.

25 - Serão confeccionados mapas, para cada uma das duas (2) eleições, contendo os nomes dos sufragados e os votos que forem sendo apurados para cada um.

26 - Encerrada a apuração, o Presidente lerá o resultado total da votação e proclamará os nomes dos eleitos para Conselheiros efetivos e os dos eleitos para 1º, 2º e 3º Conselheiros Suplentes do Conselho Técnico, bem como os nomes dos eleitos para membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal.

27 - Em caso de empate, a precedência caberá ao que exercer cargo de direção na Sociedade Seguradora ou, se persistir o empate, aquele de maior antiguidade no cargo, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 30 dos Estatutos do IRB.

28 - A seguir, o Presidente mandará lavrar Ata circunstanciada, que será assinada pelos componentes da mesa e pelos delegados-eleitores.

29 - Até às 18 horas do dia 19 de dezembro, as Sociedades poderão apresentar impugnações.

[Handwritten signature]
6

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

I N C O M P A T I B I L I D A D E S

30 - Na forma dos artigos 34 e 45 dos Estatutos do IRB será nula de pleno direito a eleição de pessoas que:

a) sejam parentes consangüíneos até o 2º grau, cunhado, sogro ou genro do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Técnico e Fiscal do IRB;

b) sejam administradores, gerentes ou quaisquer servidores de Sociedade ou Sociedades do mesmo grupo financeiro de que faça parte algum membro efetivo ou suplente do Conselho Técnico ou do Conselho Fiscal.

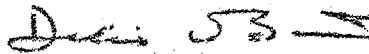
31 - Em conformidade com o parágrafo único do art. 23 dos Estatutos, somente brasileiro nato ou naturalizado poderá ser Conselheiro do IRB.

D I S P O S I Ç Õ E S G E R A I S

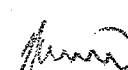
32 - Todos os atos eleitorais são livremente fiscalizáveis pelos delegados-eleitores que desejarem fazê-lo.

33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do IRB.

Saudações.



Delio Brito
Presidente em Exercício



C/Anexos
Proc. 9920/67
JBME/AVBR

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

ANEXO I

MODELO DE CARTA PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO TÉCNICO E AO CONSELHO FISCAL

Sr.
Presidente do
Instituto de Resseguros do Brasil
Rio de Janeiro

Ref.: Inscrição de Candidato às Eleições de
Membros do Conselho do
Instituto de Resseguros do Brasil

Em conformidade com as instruções constantes da Circular-PRESI nº datada de de de 1977, dessa Presidência, vimos, pela presente solicitar a inscrição do Sr. de nacionalidade que nesta Sociedade exerce o cargo de para as eleições ao Conselho desse Instituto.

Declarando assumir, como representante desta Sociedade, inteira responsabilidade pelas informações supra, apresentamos as nossas

Saudações.

(Nome e cargo ou função de quem subscreve a carta)

[Handwritten signature]

CIRCULAR PRESI-092/77
GERAL-10/77

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
DE DELEGADO-ELEITOR. OBSERVAR PRA
ZO E LOCAL DE ENTREGA.

Sr.
Presidente do
Instituto de Resseguros do Brasil
Rio de Janeiro

Ref.: Credenciamento de Delegado-Eleitor nas
Eleições de Membros dos Conselhos Téc-
nico e Fiscal do Instituto de Res-
seguros do Brasil

Em conformidade com o disposto no item 10 da Cir-
cular-PRESI nº datada de de 1977,
dessa Presidência, vimos, pela presente, credenciar como Delega-
do-Eleitor desta Sociedade, e respectivo suplente, os Srs.
.....e(indicar cargo ou
função que exercem na Sociedade, com poderes especiais para vo-
tar, discutir, impugnar, aceitar, decidir e assinar quaisquer
livros, papéis ou documentos.

Para atender ao disposto no item 5 da referida
Circular, informamos que a Sede desta Seguradora está localiza-
da na cidade de

Atenciosas Saudações.

(Nome e cargo ou função de quem subscreve a carta)

M. M. M.

— DEPARTAMENTO JURIDICO —

MANARY VASCONCELLOS MENDES

DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLE

DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO

JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASME CURIATI

— A D V O G A D O S —

São Paulo, 03 de outubro de 1.977

LJL-690/77

AO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 7º andar

CAPITAL

Senhor Presidente,

REF.: PORTARIA Nº 3456, DE 03.08.77, DO
MINISTRO DO TRABALHO, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE
24.08.77 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONA-
MENTO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

1. Até 31.08.77, a obrigatoriedade de or-
ganizar e fazer funcionar a CIPA esta-
va diretamente ligada ao tipo de atividade exercida pela empre-
sa.

2. De fato, o artigo 1º, da Portaria
DNSHT nº 32, de 29.11.68, do Ministé-
rio do Trabalho, era sobretudo claro ao dizer que somente esta-
vam obrigadas a constituir a CIPA as empresas vinculadas:

2.1. à Confederação Nacional das Indústrias;

2.2. à Confederação Nacional do Comércio (apenas o 1º Grupo -
Comércio Atacadista e o 4º Grupo - Comércio Armazenador);

MANARY VASCONCELLOS MENDES

DAVID TULMAN
DILSON FERRAZ DO VALLE

DOMINGOS G. BARROSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO

JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASHE CURIATI

- A D V O G A D O S -

- fl.2-

2.3. à Confederação dos Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos; e

2.4. à Confederação Nacional dos Transportes Terrestres.

3. Além dessa limitação, quanto ao tipo de atividade exercido pela empresa, a citada Portaria DNSHT nº 32 ainda era expressa ao estabelecer que a CIPA seria obrigatória se e quando o empregador possuir 100 ou mais empregados.

4. Diante disso, era evidente que as Seguradoras estavam desobrigadas da exigência legal de que ora tratamos (constituição e funcionamento da CIPA).

5. Todavia, a mencionada Portaria DNSHT nº 32 acaba de ser revogada pela nova Portaria nº 3456, de 03.08.77, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

6. E mais: além de revogar aquela, a nova Portaria, em seu artigo 1º, dispõe claramente que todo empregador, como tal definido no artigo 2º, da CLT, estará sujeito a constituir e fazer funcionar a CIPA, desde que possua 50 ou mais empregados.

7. Conclusão: a partir de 1º de setembro de 1.977, também as Seguradoras e demais empresas anteriormente não capituladas no artigo 1º,

DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLE

MANARY VASCONCELOS MENDES

DOMINGOS G. BAIBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUSINS SIVIERO

JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASME CURIATI

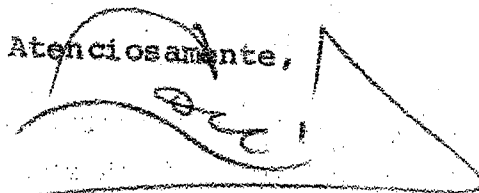
- A D V O G A D O S -

- fls.3 -

da Portaria DNSHT, nº 32, de 29.11.68, estarão sujeitas à exigência legal de constituição e funcionamento da CIPA.

8. Para seu governo, segue anexo um exemplar da nova Portaria Ministerial, a qual entrou em vigor a partir de 19 de setembro último.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 3496 de 3 de agosto de 1977

O Ministro de Estado do

TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério do Trabalho, expedir normas para orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas com a segurança e a Medicina do Trabalho (Capítulo V, do Título II, do RIT);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164 da Consolidação das Leis de Trabalho, as empresas deverão manter Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs - constituídas de acordo com as normas baixadas pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios e condições mínimas para a organização e funcionamento das Comissões com uma melhor adequação ao exercício de suas atribuições, face ao desenvolvimento atual e o aumento dos riscos de acidentes e doenças do trabalho,

RESOLVE expedir as normas abaixo para a organização e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs.

* Art. 1º - O empregador, como tal definido no artigo 2º de Consolidação das Leis de Trabalho, que possua 50 (cinquenta) ou mais empregados, será obrigado a organizar e assistir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com as atribuições legais e finalidades reguladas por esta Portaria.

Art. 2º - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, nas seguintes proporções mínimas, por empresa ou estabelecimento:

- I - de 50 (cinquenta) a 100 (cem) empregados: 2 (dois) representantes do empregador e 2 (dois) dos empregados;
- II - de 101 (cento e um) a 500 (quinhentas) empregados: 4 (quatro) representantes do empregador e 4 (quatro) dos empregados;
- III - de 501 (quinhentas e um) a 1000 (mil) empregados: 6 (seis) representantes do empregador e 6 (seis) dos empregados;
- IV - de 1001 (mil e um) a 2500 (dois mil e quinhentas) empregados: 8 (oito) representantes do empregador e 8 (oito) dos empregados;
- V - de 2501 (dois mil quinhentas e um) a 5000 (cinco mil) empregados: 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) dos empregados;
- VI - mais de 5000 (cinco mil) empregados: 12 (doze) representantes do empregador e 12 (doze) dos empregados.

Parágrafo 1º - A representação dos empregados não poderá ser inferior à do empregador.

Parágrafo 2º - Cada representante terá um suplente.

Art. 3º - Os representantes do empregador serão, por este designados, preferencialmente, das seguintes áreas:

- I - administração: elementos de destaque que possam assegurar o apoio e o incentivo necessários à atuação da CIPA, e que será o seu Presidente;
- II - técnica operacional e manutenção;
- III - médica;
- IV - serviço social.

Parágrafo único - As áreas mencionadas nos itens II, III e IV serão representadas, respectivamente, por engenheiro, médico e assistente social, quando houver, ou por quem possua qualificação e demonstre interesse na prevenção de acidentes.

Art. 4º - Os representantes dos empregados serão eleitos, em escrutínio secreto, dentre elementos preferencialmente sindicalizados, pertencentes aos setores - setores de maior risco de acidentes e que mais se tenham destacado pela capacidade de liderança, assiduidade, disciplina e interesse pela prevenção de acidentes.

Parágrafo único - O Vice-Presidente da CIPA será um dos representantes dos empregados, por estar eleito.

Art. 5º - O Secretário da CIPA será escolhido de comum acordo pelos representantes do empregador e dos empregados, podendo sua função recair na pessoa não integrante da CIPA.

Art. 6º - O empregador deverá facilitar aos componentes da CIPA e respectivos suplentes, curso de treinamento em prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 16 (dez) horas, de acordo com currículo a ser fixado pelo órgão competente do Ministério do Trabalho.

Art. 7º - O mandato dos membros eleitos da CIPA será de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos de metade do número das reuniões da CIPA.

Art. 8º - A CIPA terá as seguintes atribuições:

- I - estudar ou participar do estudo das causas, circunstâncias e consequências dos acidentes;
- II - promover a realização de inspeções, nas instalações ou áreas de atividades da empresa, verificando as situações de risco de acidente e comunicando-as ao empregador e ao serviço especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, da empresa, quando houver;
- III - comunicar ao empregador do setor, para as providências necessárias, a existência de risco imminente de acidente;
- IV - estudar medidas de prevenção de acidentes, julgadas necessárias, por iniciativa própria ou sugestão de outros empregados, recomendando-as ao empregador ou ao Serviço Especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, quando houver;
- V - estudar medidas de proteção contra incêndio, recomendando-as ao empregador e ao Serviço Especializado em Segurança, em Higiene e em Medicina do Trabalho, quando houver;
- VI - promover o divulgação e zelar pela observância das normas de segurança do trabalho ou do regulamento e instruções de serviço, emitidas pelo empregador, nesse sentido;
- VII - promover o interesse dos empregados na prevenção de acidentes e de doenças do trabalho, especialmente do ponto de vista educacional.

801 RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

01/11/77

QUADRO 1

801 RESUMO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ADOPTADAS NO ANO

QUADRO 2

801 A presente declaração é o resultado do trabalho

802 CARIÓTIPO DO GÊNEO (REGIÃO)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

INFORMAÇÕES ESTADÍSTICAS

INDICADOR	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960
Produção Industrial	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Energia	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Cimento	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Aço	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Siderita	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Ferro	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Alumínio	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Cobre	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Zinco	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Níquel	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Urânio	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Urânio Enrichido	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Plutônio	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Urânio Natural	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Urânio Enrichido	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Produção de Plutônio	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

801 A presente declaração é o resultado do trabalho

802 CARIÓTIPO DO GÊNEO (REGIÃO)

Fenaseg afirma que o Governo deve acelerar a privatização

SÃO PAULO (O GLOBO) (De Concetta Castigliola, enviada especial) — O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização — Fenaseg — Carlos Frederico Motta, informou ontem que, se o Governo não tomar providências imediatas para acelerar a política de privatização do setor, em menos de dois anos, o Estado estará participando de 60 por cento do total de prêmios arrecadados. Atualmente, essa participação é de 5 por cento dos Cr\$ 16,4 bilhões obtidos pelo mercado segurador, no ano passado.

Segundo Carlos Frederico Motta, não há mais necessidade de o Governo manter os estímulos para o processo de fusão e incorporação das seguradoras, que reduziu o número de companhias em 93. Acrescentou que o mercado já atingiu o ponto de equilíbrio necessário e que as pequenas e médias empresas do setor devem ser mantidas "até porque tal medida nos protege do processo de estatização". O presidente da Fenaseg acha que novas cartas-patentes devem ser concedidas às companhias que hoje não atuam no seguro de vida.

Posição da classe

O representante da classe seguradora falará no encerramento de 10a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, amanhã, expressando a posição oficial do mercado ao Ministro Calmon de Sá. Além da questão da desestatização, Carlos Frederico Motta citara o desafio que as empresas de seguro terão na próxima década, tendo em vista a necessidade de ampliar sua capacidade para atender à diversificação de novos riscos, que surgirão em decorrência da crescente complexidade do processo industrial que o Brasil vem atravessando.

O presidente da Fenaseg entende, que as novas cartas-patentes para as companhias operarem também no ramo Vida devem ser concedidas sem os estímulos dados atualmente, em decorrência da lei de fusão e incorporação.

Análise da crítica

SÃO PAULO (O GLOBO) — As críticas feitas ao mercado segurador pelo ex-diretor do Banco Nacional da Habitação, José Eduardo de Oliveira Penna, em palestra realizada perante mais de 500 seguradores reunidos nesta Capital, foram analisadas ontem por um grupo de empresários fora do plenário de debates. O presidente da 10ª Conferência Brasileira de Seguros privados e de capitalização, Waldro Ney Cova Martins, ao dar por encerrada a palestra, sem permitir os debates, como estava previsto na programação oficial, causou mal-estar entre os presentes. Cova Martins justificou sua atitude, pa-

ra o grupo de empresários que está liderando a coordenação dos trabalhos da Conferência, como "única medida capaz de amenizar o clima tenso criado entre os congressistas".

Na verdade, os pontos considerados mais críticos do discurso de Oliveira Penna foram a acusação contra os bancos que pressionam os clientes a fazerem o seguro, quando estes vão pedir empréstimo; a eliminação da Comissão de Corretagem, como medida para baratear o preço do seguro; o que exclui a figura do corretor do mercado; a implantação da correção monetária nos planos de seguros, só mantida nas coberturas de vida individual; e a concentração do mercado, fazendo com que as pequenas companhias ou sejam incorporadas pelas grandes ou saiam do mercado. Evidentemente, em termos empresariais, a primeira a opção é a melhor. Um único ponto em que a maioria dos participantes concordou foi a necessidade de o setor ser privatizado a curto prazo. Esta tese, aliás, é considerada a mais importante pelos seguradores, que aguardam amanhã, nesta capital, a vinda do Ministro Calmon de Sá para oficializar, mais uma vez, sua posição.

As razões

Acharam os seguradores que a análise do ex-diretor do Banco Nacional da Habitação não tem procedência em muitos pontos. E, neste caso, cada um dos empresários presentes está naturalmente levando em conta o ponto de vista pessoal, segundo os interesses de sua empresa. Quanto à participação dos bancos no mercado de seguros, por exemplo, há algumas companhias que estão ligadas de fato a estabelecimentos de crédito. Obviamente, formaram-se aí duas correntes e, em consequência, a cúpula da Conferência ainda não decidiu como vai redigir o documento final, abordando o assunto.

A obrigatoriedade da presença do corretor no sistema nacional de seguros foi analisada pelos congressistas da seguinte forma: O corretor é importante na realização de algumas coberturas, geralmente as que envolvem riscos industriais ou comerciais. No caso de pequenos seguros, como os de automóveis, de vida em grupo e todos que atingem, no máximo, a cinco salários mínimos (Cr\$ 5,5 mil) de prêmio não precisariam realmente do corretor. Mas, ao segurador não interessa declarar isso oficialmente, porque correria o risco de sua companhia não ser mais procurada pelo corretor. Portanto, a crítica de José Eduardo de Oliveira Penna vai ficar, em relação a este ponto, sem resposta, pelo menos no que diz respeito às conclusões finais da 10ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização.

O GLOBO

Rio de Janeiro

6

Outubro

1977

Fenaseg pede urgência na privatização

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Carlos Frederico Motta, informou ontem que, se o Governo não tomar providências imediatas para acelerar a política de privatização do setor, em menos de dois anos o Estado estará participando de 60% do total de prêmios arrecadados. Atualmente, essa participação é de 5% dos Cr\$ 16,4 bilhões obtidos pelo mercado segurador, no ano passado.

Segundo Carlos Frederico Motta, não há mais necessidade de o Governo manter os estímulos para o processo de fusão e incorporação das seguradoras que reduziu o número de companhias em 93.

Acrescentou que o mercado já atingiu o ponto de equilíbrio necessário e que as pequenas e médias empresas do setor devem ser man-

tidas "até porque tal medida nos protege do processo de estatização". O presidente da Fenaseg acha que novas cartas-patentes devem ser concedidas às companhias que hoje não atuam no seguro de vida.

O representante da classe seguradora falará no encerramento da 10ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, amanhã, expressando a posição oficial do mercado ao ministro Calmo de Sá. Além da questão da estatização, Carlos Frederico Motta citará o desafio que as empresas de seguro têm na próxima década, tendo em vista a necessidade de ampliar sua capacidade para atender a diversificação de novos riscos que surgirão em decorrência da crescente complexidade do processo industrial em que o Brasil vem atravessando.

Para Susep, controle do Estado já é dispensável

Analisando o "Seguro Brasileiro na Próxima Década", tema da Décima Conferência Brasileira de Seguros privados e de capitalização, que se realiza no Anhembi, o superintendente da Susep, Alpheu Amaral, disse que o controle do Estado, no interesse dos segurados e beneficiários dos contratos de seguro, pode até vir a tornar-se dispensável, ou grandemente suavizado.

A missão do seguro tem dimensão maior do que se limitar apenas "a tarefa indenitária". Primordial, é certo, mas não básica acrescentou Alpheu Amaral ao acrescentar que seguro também tem como função "evitar perdas, através da eficiente e cuidadosa assistência técnica prestada ao segurado, para que o risco não transponha o limiar da probabilidade para alcançar terreno negativo".

Alpheu Amaral disse crer em um sistema segurador forte, consciente, possuidor de sensibilidade operacional, com opções a oferecer ao cliente, em que os interesses sejam coincidentes e o respeito mútuo, entre seguradores e segurados, uma constante. "Creio na evolução do mercado, no seu aprimoramento, no fortalecimento das empresas, na sua capitalização e na crescente prestação de bons serviços por profissionais técnicos e moralmente responsáveis, que busquem apenas o bem comum e se não se deixem seduzir por lucros fáceis ou apressados. O seguro é um negócio vagaroso. Mas não creio em exacerbada competição para arrecadação de prêmios, induzida por períodos breves de bons resultados de balanço. Esta é apenas uma visão míope do futuro" finalizou o superintendente da Susep.

JORNAL DE BRASIL

Brasília - Distrito Federal

06.10.1977

Apoio do IRB à expansão das empresas seguradoras

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil — IRB — José Lopes de Oliveira, declarou ontem, em São Paulo, na 10a. Conferência Brasileira de Seguros Privados, que "o mercado segurador crescerá muito na próxima década. E a responsabilidade maior pelo comportamento da atividade, nesse período, recairá quase exclusivamente sobre os empresários privados do setor".

Em sua palestra pronunciada perante 800 participantes da 10a. Conferência, afirmou José Lopes que os seguradores, cada vez menos dependentes da ação supletiva ou paternalista do Estado, terão que agir com grande lucidez, recorrendo permanentemente à imaginação e à criatividade, que somente se exercitam com realismo à base de pesquisas destinadas à formação de bem definidos programas de "marketing".

O presidente do IRB destacou, ao fazer uma análise do setor, que "o sistema segurador do País apenas começa a amadurecer, pois só recentemente adquiriu autonomia, com uma oferta amplamente diversificada, sem brechas pelas quais se justifique buscar, no exterior, suprimento para parte da procura doméstica de seguros". Disse, ainda, que, "além disso, acusa satisfatória capacidade patrimonial", pois a 31 de dezembro de 1976 as seguradoras acusavam ativo líquido total correspondente a cerca de 50% da

arrecadação de prêmios no ano, "sem dúvida um alto nível de solvência". E o mercado segurador brasileiro, que há poucos anos lutava para ocupar espaços dentro da economia interna do País, "hoje já se empenha, extrovertido, para a conquista de posições ascendentes na área dos negócios internacionais".

Além dessas "condições endógenas do mercado" citou, "como elementos de importância maior, condições exógenas sob as quais as sociedades seguradoras podem hoje operar e prosperar". Entre elas, destacou a mentalidade previdenciária do povo brasileiro — "consciência ativada pelo grau da cultura econômica resultante do próprio desenvolvimento nacional" — e a nova atitude do Estado em relação ao setor, "antes quase esquecido e hoje sob os cuidados permanentes de uma política governamental que evolui segundo as necessidades da sociedade e de apoio à expansão do sistema".

Mais adiante, fez um "exame retrospectivo" dos sete anos em que esteve à frente do IRB, assinalando que o Instituto, "procurando tutelar cada vez menos as empresas, a estas gradualmente transferiu encargos e responsabilidades cada vez maiores", deixando de ser um simples administrador de consórcios, para reinvestir-se nas funções de ressegurador.

JORNAL DO
COMMÉRCIO

Rio de Janeiro

7
Outubro

1977

O potencial econômico do mercado securitário

Na palestra que pronunciou na X Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, o sr. José de Oliveira, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, manifestou grande otimismo no tocante ao mercado securitário do País nos próximos anos, tendo assinalado, como fatores de sua expansão, o soerguimento do nível de vida de nosso povo, em consequência da prosperidade econômica, e a formação de uma "mentalidade previdenciária".

O mercado nacional de seguros fortaleceu-se notavelmente nestes últimos anos. Em 1970, os prêmios arrecadados pelas companhias somavam 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros; em 1976, chegaram a atingir o montante de 16 bilhões e 500 milhões de cruzeiros. Embora não se possa relegar a desvalorização que sofreu o cruzeiro nesse entremeio, a taxa desse crescimento é, sem dúvida, apreciável. O valor dos prêmios, entretanto, situa o Brasil em posição bastante modesta, quando comparado ao de outros países. Em 1975, por exemplo, o valor da arrecadação bruta dos prêmios não superou, em nosso País, a quantia equivalente a 1 bilhão e 144 milhões de dólares, ao passo que chegou a 105 bilhões e 653 milhões nos Estados Unidos, a 20 bilhões e 171 milhões no Japão, a 18 bilhões e 741 milhões na República Federal da Alemanha e a 11 bilhões e 339 milhões na França. No ano passado, o total dos prêmios arrecadados no Brasil correspondia a 1,059% do PIB, ao passo que, em outros países, equivalla a 7%.

Há correlação entre o PIB e a arrecadação dos prêmios, mas, à medida que cresce o PIB per capita, maior se torna a preocupação do público quanto aos seguros. Pode-se supor que, dentro de alguns anos, o valor dos prêmios angariados corresponderá a mais de 2% do PIB e que, então, as compa-

nhas de seguro desempenharão, na economia do País, papel bem mais significativo do que atualmente.

Computando-se o patrimônio líquido e as reservas técnicas das agências seguradoras, verifica-se que, no ano passado, o potencial de investimento destas aproximava-se de 10 bilhões e 400 milhões de cruzeiros. Não há dúvida que esse potencial é ainda modesto, uma vez que se acha repartido entre imóveis, títulos de renda fixa e capitais de risco. Ao contrário do que acontece em vários outros países, no Brasil as companhias de seguro não chegam a exercer influência sensível no mercado financeiro. Dentro de alguns anos, porém, as coisas poderão ser bem diferentes: os prêmios arrecadados em 1985 poderão somar, em cruzeiros de hoje, quase 80 bilhões de cruzeiros, abarcando um potencial de investimento superior a 50 bilhões. Se, nesse entretempo, os fundos de pensão entrarem numa nova fase, como esperamos, melhores perspectivas se abrem para o mercado de ações.

As companhias de seguro exercem, no mercado de ações, função reguladora de considerável importância. No Brasil, as empresas se encontram ainda mal protegidas, embora estejam obrigadas a firmar contratos securitários. O potencial maior, porém, reside na progressão e alargamento do seguro de vida, que no Japão, por exemplo, corresponde a 65% do total dos prêmios arrecadados e que em nosso país ainda equivale a 16%, apenas, desse total.

Precisamos compenetrar-nos do alcance social dos seguros, instituição que, por meio da poupança que gera, pode concorrer, em apreciável medida, para o restabelecimento da saúde econômica do País.

Calmon apóia fusão mas não quer seguro muito concentrado

São Paulo — Depois de reafirmar a disposição do Governo de privatizar as empresas de seguro, o Ministro da Indústria e do Comércio, Sr Angelo Calmon de Sá, advertiu, ontem, que, apesar de prosseguir o processo de fusões e incorporações, "estamos preocupados em que não haja uma excessiva concentração no setor".

Antes de encerrar, em sessão solene, a 10a. Conferência Brasileira sobre Seguro Privado e Capitalização o Ministro Angelo Calmon de Sá destacou que "há empresas médias e pequenas que são eficientes e devem ser preservadas e terão, para isso, todo o apoio do Governo. O Governo não pretende e não é a favor de uma concentração excessiva no setor".

PRIVATIZAÇÃO

O Ministro Calmon de Sá disse que "o Governo tem até estimulado a transfe-

rência de empresas estatais para o setor privado, mas no caso das empresas estaduais a União entende que a decisão cabe aos Governadores". Assegurou que o Governo não dá apoio à proposta de que se conceda ao Banco do Brasil o controle acionário de uma empresa de seguros.

Ao encerrar a 10a. Conferência Brasileira Sobre Seguros e Capitalização, o Sr Calmon de Sá disse que, apesar dos índices de crescimento, "ainda existem, internamente, espaços vazios à espera de ocupação", lembrando que "apenas parcela ínfima da frota nacional de veículos, da ordem de 10%, encontra-se segurada".

Em seu discurso de encerramento, o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Sr Carlos Frederico Lopes da Motta, justificou a campanha do setor pela privatização.

JORNAL DO BRASIL

8

Outubro

Rio de Janeiro

1977

Seguros encerram Conferência

Ontem, dia do encerramento da X Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, os trabalhos foram iniciados às 16 horas com a apresentação das Resoluções Finais, no auditório G do Palácio das Convenções do Anhembi.

Depois de examinadas e coordenadas por uma comissão presidida pelo sr. Ozorio Pâmio e composta pelos srs. Dálvaro Barros de Mattos, Guilherme Afif Domingos, Pedro Pereira de Freitas, Francisco Cayubi Bueno Vidigal, Eduardo Ramos Burlamarqui de Mello, Mario Petrelli, Moacyr Pereira da Silva, Egas Muniz Santiago e Clínio Silva, as três Resoluções Finais e doze moções foram apresentadas no plenário da Conferência e submetidas à votação.

A reunião plenária, na qual foram debatidas e votadas as Resoluções Finais e as Moções, foi presidida pelo sr. Walmiro Ney Cova Martins, que teve ao seu lado, à mesa, os srs. Carlos Frederico Lopes da Motta; José Lopes de Oliveira, Serafim Raphael Chagas Goes, Luis Campos Salles e C. W. Vaz de Mello.

As três resoluções foram aprovadas pelo plenário, tendo suscitado debates mais acalorados a de n.º 2, pois alguns convencionais opinaram no sentido de que contribuía para dividir o Sistema Privado de Seguros, ao invés de uní-lo. As moções, em número de doze, foram todas aprovadas.

As 18 horas, teve início a sessão solene de encerramento da X Conferência, sob a presidência do ministro Ângelo Calmon de Sá, da Indústria e do Comércio. Introduzido no recinto o ministro assumiu a presidência da mesa e, em seguida, passou a palavra ao sr. Carlos Frederico Lopes da Motta, presidente da Fenaseg.

O sr. Lopes da Motta fez uma análise profunda do mercado de seguros nos últimos 30 anos, mostrando a evolução do setor. Falando sobre o exercício e a valorização do diálogo entre o empresariado e o Governo, o presidente da Fenaseg disse que nisso reside o êxito da política que orientou e induziu o crescimen-

to do mercado. Finalmente, Lopes da Motta, afirmou que os seguradores, "apesar de atentos, estão tranquilos", pois à frente da pasta da Indústria e do Comércio está um homem público que conhece de perto a importância do equilíbrio entre a iniciativa privada e o Estado".

Calmon de Sá

Usou da palavra, em seguida, o ministro Calmon de Sá, que em seu pronunciamento expressou a confiança do Governo na iniciativa privada, quanto ao desenvolvimento do mercado segurador na próxima década. Assegurou que o Governo, através do seu Ministério, vem procurando dedicar esforços no sentido de apoiar o adequado desenvolvimento do setor e fez referência à posição de liderança do Brasil no grupo de nações nas quais mais cresce o setor segurador, mencionando a "notável taxa global de incremento de 180% registrada no quinquênio 1971|1976.

Disse em seguida o ministro que "no mercado nacional ainda há campo para desenvolvimento significativo", sendo responsabilidade mais específica das sociedades seguradoras, o papel de promover a massificação do seguro.

Concluindo, Calmon de Sá afirmou que "a política de fortalecimento e expansão contínua da atividade seguradora é de alto interesse coletivo. Além de ser importante fonte de captação de poupanças destinadas a investimentos propulsores do progresso, o seguro é alavanca de promoção do bem-estar social. E, mais ainda, é uma atividade de interesse da segurança nacional, pelas garantias que proporciona a setores econômicos e produtivos de importância estratégica para o País".

Encerrada a palestra do ministro da Indústria e do Comércio, o mestre de cerimônia convidou os presentes a participarem do coquetel comemorativo ao encerramento da X Conferência.

Notas Econômicas

Joelmir Beting

O negócio é botar o coração mosqueteiro no seguro, contra o risco de uma maldita bola na trave no vai-ou-racha da quinta-feira, dia 13.

Seguro? Em terra de índio, seguro dá azar. Foi o que eu disse quinta-feira, no Anhembi, falando para 800 empresários e executivos do mercado segurador, reunidos em São Paulo na X Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização.

Minha palestra sobre "o mercado seguro, na próxima década" partiu da idéia de que o futuro não pode ser previsto, assim como ninguém pode fazer festa de campeão antes do apito final do Romualdo.

No seguro lupiniquim, que hoje movimentava apenas 1,2% do PIB, contra a média de 3% nos países do Terceiro Mundo, o maior obstáculo para a massificação do mercado é ainda a superstição de quarto escuro: fazer seguro dá azar.

Sempre que desembarco em casa com uma apólice pessoal renovada e reforçada, minha esposa faz o sinal da cruz e chora baixinho, dando três batidas na madeira. Eu me consolo em saber que, morto, ando valendo mais do que vivo.

Acontece que a decisão de "investir" em seguro é minha e não dela. Caso contrário, o seguro pessoal no Brasil estaria na estaca zero, pois ainda capitulamos o seguro na coluna da despesa e não na do investimento ou do bem patrimonial.

A X Conferência do Anhembi aprovou o lançamento de uma campanha de promoção do consumo de seguro.

Tal campanha, se bem holada, terá de reabilitar a imagem da mercadoria, um tanto quanto torpedeada pelo seguro obrigatório do automóvel, pela apólice de graça dos fundos 157 e pelo consumo compulsório de apólices que entram feito pelanca e osso de contra-tilet no contrapeso de tomadas de crédito em banco comercial.

Ou será que a triste sina do seguro é nascer na chantagem para ser desfrutado na catástrofe?

De qualquer forma, para reabilitar a imagem do seguro, a campanha de promoção terá de fugir a superstição de sapo enterrado que amarra o consumo do produto. O que não é bem o meu caso. Felizmente, como certos coríntios, não sou supersticioso.

Superstição dá um azar danado.

FÓLHA DE
SÃO PAULO

Seguros

• CR\$ 10 BILHÕES

INDENIZAÇÕES ESTE ANO

O mercado segurador brasileiro deverá pagar, este ano, Cr\$ 10 bilhões em indenizações, o que corresponde ao pagamento de Cr\$ 40 milhões por dia útil. A informação foi dada por Ney Costa Martins, que recentemente presidiu, em São Paulo, a 10a. Conferência de Seguros Privados e Capitalização. Fazendo uma análise do setor, Costa Martins disse que as companhias de seguros arrecadaram cerca de Cr\$ 1,5 bilhão de prêmios em 1970, atingindo a Cr\$ 16 bilhões, em valores correntes, no final do ano passado. Isto representa, frisou, aumento de 189,5 por cento, se corrigido tal valor, e uma taxa anual de expansão superior a 19 por cento. Destacou o segurador que para se ter idéia exata da posição do mercado brasileiro neste setor, basta citar que, em 1975, os países que mais cresceram em termos de seguro foram o Japão, com 4,4 por cento; o Canadá, com 4 por cento, e a Austrália, com 3,9 por cento. No mesmo ano o Brasil teve aumento de 16,9 por cento.

Walmiro Martins, diretor da Companhia de Seguros América Latina, com sede em São Paulo, uma das maiores do País, afirmou que "o crescimento do seguro não se faz sem grandes dificuldades. Várias são as razões que nos levam a dizer que o desenvolvimento hoje experimentado pelo seguro brasileiro não alcançou tão expressiva posição sem ter que ultrapassar as mais difíceis barreiras". Acrescentou Covas Martins que a arrecadação de prêmios de seguros, no último decênio, se, por um lado, cresceu de forma tão acentuada,

também se observou o mesmo movimento de expansão no tocante aos investimentos patrimoniais. Em 1967, as empresas seguradoras registraram Cr\$ 173 milhões — valor corrigido — como rendimento patrimonial, enquanto os balanços de 1976 revelam um rendimento de Cr\$ 1.985 milhões, o que também demonstra aprimoramento na gerência financeira das companhias de seguros. Covas Martins destacou a importância que têm atualmente as seguradoras, como investidoras no mercado de capitais. Afirmou que, em 1967, a maior arrecadação de prêmios era feita através dos seguros do ramo incêndio. Atualmente, a liderança da receita de prêmios é proveniente dos seguros de veículos. Tal fenômeno, desde há muito, era previsto no mercado brasileiro, e hoje se vê confirmada a expectativa. No entender do empresário, o crescimento das carteiras de veículos torna necessário o aperfeiçoamento do trânsito e das medidas de segurança que são tomadas com tal objetivo. Aliás, essa preocupação das seguradoras com as estruturas sociais não pode ficar restrita apenas àquele campo, porque as ligações entre o seguro, a economia e o bem extra social são cada vez mais acentuadas. Daí impor-se às seguradoras o atento acompanhamento do desenvolvimento pleno da nossa sociedade. Hoje, não é possível pensar em nenhuma atividade estanque na sociedade global em que nos encontramos. Disse, também, que a confiança do público no mercado de seguros, que estivera ameaçada, vem se firmando cada dia que passa.

— DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS —

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES
E X T I N T O R E S

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVENSON S/A.-RUA DOM CONSTANTINÓ BARRADAS, 86-88-SP

LOCAIS: 12 e 13

PRAZO: 12.08.77 a 09.06.81.

- CARBONELL FIAÇÃO E TECELAGEM S/A.-RUA FORÇA PÚBLICA, 297 - GUARULHOS-SP

LOCAIS: 1/6, 2A, 2B, 7, 8, 9, 10, 11/16, 17, 19 e 21/26

PRAZO: 11.08.77 a 11.08.82.

- COFAP CIA. FABRICADORA DE PEÇAS.-AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 1.395-STO. ANDRÉ-SP

LOCAIS: extensão: 1C, 1D, 1E, 2C, 8A, 12A/C, 16A/B

PRAZO: 04.08.77 a 19.06.78.

- STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUBAS.-RUA DO HIPÓDROMO, 650-SP

LOCAL: supra

PRAZO: 22.08.77 a 22.08.81.

- COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES DA MÉDIA SOROCABANA LTDA.-AV. UM S/Nº-CANDIDO MOTTA-SP

LOCAIS: 2/8

PRAZO: 22.08.77 a 22.08.82.

- COOPERATIVA DOS CAPEICULTORES DA MÉDIA SOROCABANA LTDA.-RODOVIA BENEDITO PIRES S/Nº-CANDIDO MOTTA-SP

LOCAIS: 2/9, 10, 10A e 11/12

PRAZO: 22.08.77 a 22.08.82.

- PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL

BRASILEIRA.-AV. PIRELLI, 1100-BAIRRO EDEN-SOROCABA-SP

LOCAIS: 017, 552, 560, 561, 562, 563

PRAZO: 24.08.77 a 24.08.82.

- INSTITUTO VETERINÁRIO RHODIA-MÉRIEUX S/A.-FAZENDA SÃO FRANCISCO-PAULÍNIA-SP

LOCAIS: 9 (térreo e altos) e 10

PRAZO: 16.08.77 a 29.06.81.

- BICICLETAS CALOY S/A.-AV. GUARAPIRANGA, 1440-SP

LOCAIS: 1, 2/4 (térreo e 2º pav.), 5, 6, 10, 10A, 11 (térreo e 2º pav.), 17, 20, 21 e 21A

PRAZO: 23.08.77 a 23.08.82.

- JOHNS MANVILLE DO BRASIL S/A. ISOLANTES TÉRMICOS.-AV. GILBERTO DINI, 41-GUARULHOS-SP

LOCAIS: 1/3, 3A, 4, 5, (1º/2º pavimentos) e 9

PRAZO: 23.08.77 a 23.08.82.

- PROQUIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.-RUA EUGÊNIA S. VITALE Nº 161-S.B.C.-SP

LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15 e 19

PRAZO: 24.08.77 a 24.08.82.

- LASTRI CONFECÇÕES LTDA.-AV. PROF. FRANCISCO MORATO, 5291-SP

LOCAIS: 1/3

PRAZO: 28.07.77 a 28.07.82.

- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A.-RUA WENCESLAU DE QUEIRÓZ, 44-SP

LOCAIS: 31-(19/30 pavôs.) e 33

PRAZO: 31.08.77 a 31.08.82.

- CERÂMICA SANTANA S/A.-RUA ANTONIO PEDRO, 645-PEDREIRA-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 3A, 3B, 4, 4A, 4B, 5, 6, 7, 8, 8A, 9, 10, 11, 14, 15, 15A, 16, 17, 17A, 18, 19, 20 (térreo e altos), 21, 22, 23, 26 (térreo e altos), 27, 28, 29, 32, 32A e 33

PRAZO: 29.08.77 a 29.08.82.

- SAFRON TEIJIN S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE FIBRAS.-CENTRO INDUSTRIAL DE ARATÚ-SIMÕES FILHO-BAHIA

LOCAIS: 1/26, 28/32, 34/38, 42/44, 46/47, 51, 53/54, 56 58/61, 2B, 3A/3E, 4A/4B 6A, 10A/10B, 11A, 13A, 17A, 20A, 29A, 39A, 39C, 39F/39J, 39L

PRAZO: 25.08.77 a 25.08.82.

- DAVOX AUTOMÓVEIS S/A.-AV. INTERLAGOS, 1.260-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 26.08.77 a 26.08.82.

Negado qualquer desconto ao local nº. 3.

Desconto de 3% (três por cento) concedido ao seguinte segurador:

- PROTEBRAS-PROTEÇÃO TÉCNICA LTDA.-RUA ANTONIO GOMES, 314-SP

LOCAL: supra

PRAZO: 04.08.77 a 04.08.82.

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- NORTON S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ROD. ITAJUBÁ-LORENA-KM. 75 SP

PRAZO: 15.09.77 a 15.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 3, 4, 7, 8,
11 e 12 A B 20%
5, 6 e 10 B B 15%

- DRURY'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INTERNACIONAIS LTDA.-RUA MAJOR BARROS FRANÇA, 1762-BAIRRO BOA VISTA-SOROCABA-SP

PRAZO: 14.09.77 a 14.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

85B, 90, 90A,
91, 91A, 91B A C 25%
75, 75A, 76A,
85, 85A, 85C,
86, 86A, 87,
87A, 88, 88A,
89 B C 20%
62, 74, 74A e
76 B C 20%-30%+
+ mais um lance de até 30 m.
em mais de uma tomada.

- COFAP CIA. FABRICADORA DE PEÇAS.-AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 1.395-STO. ANDRÉ-SP

PRAZO: 03.08.77 a 19.06.78.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1C, 1D, 1E e
16-B B B 15%

- FADEMAC FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A.- VARIANTE GETÚLIO VARGAS, KM.01-JACAREÍ SP

PRAZO: 08.07.77 a 01.09.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

10 B C 16%

- MANUFATURA DE VELUDOS J.B. MARTIN S/A.-RODOVIA SANTOS SUMONT, KM. 30, 2-INDAIATUBA-SP

PRAZO: 13.09.77 a 13.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1 e 5 A C 25%
4 B C 20%
2, 2A/2F e 3 B C 20%-30%+
+ mais um lance de até 30 m.
em mais de uma tomada.

- ETIQUETAS E FITAS NOVELPRINT

LTDA.-AV. DRACENA S/Nº-ESQ. C/
RUA DIOGO PIRES-JAGUARÉ-SP

PRAZO: 27.07.77 a 27.07.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1(1º ao 4º pav.)	A	C	25%
2(1º ao 3º pav.)	B	C	20%
3	C	C	15%

- INDÚSTRIAS KAPPAZ S/A.- ESTRADA SÃO PAULO-RIO KM. 31,5- VILA MONTE BELO-ITAQUAQUECETUBÁ SP

PRAZO: 14.09.77 a 14.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1/4, 6 e 11/12	B	C	16%
9 e 10	A	C	20%
5	B	C	16%-30%+
7 e 8	A	C	20%-50%++

+ necessidade de mais um lance de 30 m. de mangueira em mais de uma tomada.

++ necessidade de mais dois lances de mangueiras de 30 m. em mais de uma tomada.

- INDÚSTRIAS DE PAPEL RIO VERDE S/A.- -AV. NOSSA SENHORA DO RETIRO, 900-SP-PIRITUBA-

PRAZO: 13.09.77 a 13.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 3, 3A/D, 4, 6, 11/17, 19, 20, 22 e 29	B	A	8%
5, 7/7A, 9, 10, 18, 21, 25, 28 e 31	A	A	12%
1 e 1A	A	A	12%-30%+

+ mais um lance de até 30 m. em mais de uma tomada.

- POLYENKA S/A INDÚSTRIA QUÍMICA E TEXTIL.-VIA ANHANGUERA, KM. 129,3-AMERICANA-SP

PRAZO: 26.08.77 a 14.12.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1(sub-solo, 1º/6º pavimentos), 1B-(térreo e

jirau) B C 20%

- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVENSON S/A.-RUA DOM CONSTANTINO BARRADAS, 86 E 88-SP

PRAZO: 21.09.77 a 14.07.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

6, 7 e 13A	A	B	16%
4, 5, 9, 10, 12 e 13	B	B	12%
11	C	B	8%

- PERTICAMPS S/A EMBALAGENS.- -AV. CASTELO BRANCO, 6.201-SP

PRAZO: 20.09.77 a 20.09.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 4, 11	A	C	20%
1(1º/2º pavimento), 1A (1º/2º pavimento), 9, 10A/D, 5, 13, 10	B	C	16%
6 e 8	B	C	16%-30%+
3, 7 e 7A	C	C	12%
14	C	C	12%-30%+

+ mais um lance de mangueira em mais de uma tomada.

- ELANCO QUÍMICA LTDA.-KM. 137 DA RODOVIA PAULÍNIA- COSMÓPOLIS-SP

PRAZO: 10.08.77 a 10.08.82.

PLANTA DESCONTO

2 e 3A	12%
--------	-----

- STANLEY HOME PRODUTOS PARA O LAR LTDA.-AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 22.532-SP

PRAZO: 04.08.77 a 04.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1B, 4A, 5/8, 7A, 7B e 12/13	A	C	20%
2/4 e 14	A	C	20%-30%+
10	A	C	20%-50%++
1, 1A, 11	B	C	16%
9, 9A e 8B	B	C	16%-50%++

+ mais um lance em mais de uma tomada.

++ mais dois lances em mais de uma tomada.

Negado qualquer des-
conto ao local nº 3.

- S/A WHITE MARTINS.-AV. PRESI-
DENTE CASTELO BRANCO-MOGI DAS
CRUZES-SP

PRAZO: 31.08.77 a 31.08.82.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
7	A	C	20%
1 e 6	B	C	16%
3,4 e 5	C	C	12%
2	C	C	12%-15%+

+ mais um lance de até 30 m.
em uma tomada.

Negado qualquer des-
conto aos locais nºs. 8 e 9.

DA F E N A S E G

Informações recebidas da
CTSI-LC da Federação Nacional,
sobre tramitação de processos:

- AVON COSMÉTICOS LTDA.-AUTO ES-
TRADA DE INTERLAGOS, 4300- ES
QUINA C/ AV. DAS NAÇÕES UNIDAS
SP-RENOVAÇÃO T.INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2987/77, de
30.08.77: comunica que a
SUSEP aprovou a Tarifação In-
dividual-Incêndio para o segu-
rado supra, representada pe-
las seguintes condições:

- redução ocupacional de 06
para 04, rubrica 428.11, pa-
ra os locais 1,4 e 8;
- redução ocupacional de 08
para 06, rubrica 428.12, pa-
ra o local 5;
- vigência de 3(três) anos,
a partir de 18.02.77;
- observância do disposto no
item 5 da Circular nº 04/
72, da SUSEP.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A-
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA- SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS-SP-PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVI-
DUAL

Carta Fenaseg-2988/77, de
30.08.77: comunica que a

SUSEP aprovou a Tarifação In-
dividual-Incêndio para o segu-
rado em referência, já consi-
derados os descontos por ins-
talação de prevenção e comba-
te a incêndio, exceto "sprin-
klers", nas seguintes condi-
ções:

- taxa de 0,180% para os edi-
fícios de produção;
- taxa de 0,280% para os edi-
fícios auxiliares;
- taxa de 0,500% para os ris-
cos perigosos;
- taxa de 0,150% para os veí-
culos ao ar livre;
- vigência de 3(três)anos, a
partir de 09.07.76, desen-
do, entretanto, após
03.08.77, ficar sem efeito
a Tarifação Individual, con-
cedida aos locais nºs. 1,2
e 2A, através do Proc. Proc.
SUSEP Nº 12.198/74.

CONSULTAS TÉCNICAS

- FATEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A-
BAIRRO DO PORTÃO S/Nº- ARUJÁ-
SP-CONSULTA ENQUADRAMENTO TA-
RIFÁRIO

A CSI-LC esclarece
que fica sem efeito a classi-
ficação que fora informada
através do Boletim Informati-
vo nº 222/77, decidindo:

Os locais assinados com os
nºs. 1 e 2 na planta, formam
um único risco, sujeitos ao
seguinte enquadramento tarifá-
rio:

Item Planta 1: Rubrica 437.11
LOC. 4.03.2
TAXAS: Prédio=
0,40%
Conteúdo=0,50%

Item Planta 2: Rubrica 437.11
LOC. 4.03.1
TAXAS: Prédio=
0,18%
Conteúdo=0,40%

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente	-	HUMBERTO FELICE JÚNIOR
1º Secretário	-	NELSON RONCARATTI
2º Secretário	-	OCTÁVIO CAPPELLANO
1º Tesoureiro	-	ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	WALDEMAR LOPES MARTINEZ

DIRETORES SUPLENTE

FERNANDO EXPEDICTO GUERRA
FRANCISCO LATINI
FELIPE CARDILLO
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
RYÚIA TOITA
ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

P.W.B. GIULIANO
GIOVANNI MENECHINI
EURICO DA SILVA BASTOS

SUPLENTE:

JOÃO JÚLIO PROENÇA
LUIZ JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

WALMIRO NEY COVA MARTINS
HUMBERTO FELICE JÚNIOR

SUPLENTE:

NELSON RONCARATTI
OCTÁVIO CAPPELLANO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 34-4836 e 32-5726 - END. TELEG. "SEGECA" - SÃO PAULO - C. G. C. 60.493.931

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTTA
1º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
2º Vice-Presidente	-	ALBERTO OSWALDO CONTINENTINO DE ARAÚJO
1º Secretário	-	SERAPHIM RAPHAEL CHACAS GÔES
2º Secretário	-	NILO PEDREIRA FILHO
1º Tesoureiro	-	HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	NILTON ALBERTO RIBEIRO

DIRETORES SUPLENTE

GERALDO DE SOUZA FREITAS
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RAUL TELLES RUDGE
RUY BERNARDES DE LEMOS BRAGA
GIOVANNI MENECHINI
JOSÉ MARIA SOUZA TEIXEIRA COSTA
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS

AV. SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - ZC-06 TELEFONES 247-6388 - 252-7247 - RIO DE JANEIRO